



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.227, de 05 de setembro de 2024.

Autoria: Vers. Léo Boy e Zé Galvão

Dá denominação de Travessa Alvorada, a Travessa localizada entre a Rua Várzea Alegre e o Lote II - R, na Zona Leste do Bairro Parque Alvorada, no perímetro urbano do Município de Juara-MT.

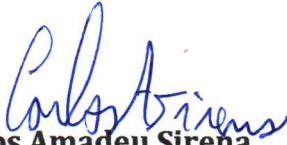
O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Alvorada, a Travessa localizada entre a Rua Várzea Alegre e o Lote II-R, na Zona Leste do Bairro Alvorada, no perímetro urbano do município de Juara-MT.

Parágrafo único. O Croqui de localização é parte integrante do anexo único dessa lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 05 de setembro de 2024.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município